



**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**  
**REQUERIMENTO N° , DE 2023**  
**(da Sra. Daiana Santos)**

Requer a realização de Audiência Pública, no âmbito da Comissão de Educação, para apresentar e debater o Projeto de Ampliação da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB) para o sul do Brasil, na cidade de Porto Alegre no Rio Grande do Sul.

Senhor Presidente,

Com base no art. 58 § 2º, inciso II da Constituição Federal e nos artigos 24, III e 255 do Regimento Interno desta Casa, solicito a Vossa Excelência a realização de uma audiência pública a fim de apresentar e debater nesta Comissão o Projeto de Ampliação da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB) para o sul do Brasil, na cidade de Porto Alegre no Rio Grande do Sul.

Para essa audiência, indicamos as seguintes representações:

1. Representante do Ministério da Educação
2. Representante do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação



LexEdit  
\* C D 2 3 4 3 5 8 2 6 3 0 0 0

3. Representante do Ministério da Igualdade Racial
4. Representante do Ministério da Saúde
5. Representante da União Nacional do Estudantes
6. Reitor/Representante da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
7. Representante do Hospital Restinga e Extremo Sul
8. Representante do Instituto Federal Restinga
9. Representante da Frente Comunitária UnilabSul (Comunidade do Bairro Restinga e extremo sul)
10. Representante do Grupo de Trabalho Frente Acadêmica UnilabSul

Diante da relevância do tema proposto, conto com o apoio de todos os membros desta comissão para a realização desta audiência pública.

## JUSTIFICATIVA

Fundamentamos a relevância deste requerimento de Audiência Pública diante da importância do projeto de ampliação da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab) para o estado do Rio Grande do Sul, no bairro Restinga em Porto Alegre.

A Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab é uma autarquia vinculada ao Ministério da Educação da República Federativa do Brasil, com sede na cidade de Redenção – Ceará. A Universidade foi criada pela Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010 e instalada em 25 de maio de 2011.

De acordo com a legislação, a Unilab tem como objetivo ministrar ensino superior, desenvolver pesquisas nas diversas áreas de conhecimento e promover a extensão universitária, em perspectiva multidisciplinar e em sintonia com as



\* C D 2 3 4 3 5 8 2 6 3 0 0



“humanidades africanas”, tendo como missão institucional específica formar recursos humanos para contribuir com a integração entre o Brasil e os demais países membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), especialmente os países africanos, bem como promover o desenvolvimento regional e o intercâmbio cultural, científico e educacional. Suas atividades administrativas e acadêmicas se concentram nos Estados brasileiros do Ceará, nos municípios de Redenção e Acarape, e da Bahia, no município de São Francisco do Conde.

O projeto de implantação de um Campus da Unilab no extremo Sul do Brasil tem sua origem na iniciativa de professores(as) e pesquisadores(as) que consideram prioritárias iniciativas acadêmicas e científicas que estejam alinhadas aos interesses das camadas populares brasileiras, majoritariamente negras e periféricas, em especial aquelas que digam respeito ao fomento e capacitação em Educação e em Saúde Pública de qualidade. A iniciativa também foi acolhida pela comunidade, que tem se mobilizado e articulado com as entidades locais, as instituições públicas presentes no território e principalmente com a população local.

A implantação de um campus da Unilab no Sul do país, no Bairro Restinga, situado na cidade de Porto Alegre, representa um passo importante para a promoção de conhecimento e formação de profissionais de Saúde Pública com foco nas necessidades que afetam diretamente a população periférica e outros setores tratados até o momento como “minorias”, com a ampliação de oferta de serviços destinadas a estes setores e o desenvolvimento de conhecimentos alinhados às perspectivas epistemológicas das “humanidades africanas” que distingue o projeto pedagógico da Unilab.

Assim, além de fortalecer políticas públicas que se encontram em fase de retomada e reorganização, de recuperar iniciativas públicas que fortaleçam garantias constitucionais bem como possibilitar um verdadeiro processo de reparação histórica a comunidade negra, a criação da Unilab-Sul contribuirá para o fortalecimento da aproximação entre a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), fortalecendo a relação entre os países africanos e seus descendentes da Diáspora negra situados no Cone Sul. A formação de estudantes universitários de um bairro da periferia de Porto Alegre historicamente identificado com a comunidade negra mostra-se por sua vez fator



LexEdit

\* CD234358263000

de geração de conhecimento qualificado, disseminado na própria comunidade, além de contribuir diretamente para o desenvolvimento estrutural da comunidade.

A Unilab-Sul alinha-se às causas e lutas das minorias, para uma educação superior pública gratuita e de qualidade, mas o público que será contemplado pela eventual criação de um Campus na Restinga vai muito além da realidade periférica específica deste bairro. Tal iniciativa é potencialmente integradora das perspectivas dos Movimentos Negros/periféricos, Movimentos Indígenas e LGBTQIA+ ao facultar acesso a formação universitária de excelência, extensão e pesquisa em Saúde Pública e outras doenças crônicas que afetam essas populações, onde venham a ser formados profissionais para atuar nas comunidades, acumulando conhecimento teórico adequado, competência técnica e compromisso social. Neste sentido, os cursos pretendidos para funcionar no Campus da Unilab-Sul são: Medicina, Enfermagem, Odontologia, Farmácia e Psicologia.

Pelos motivos apontados acima, a criação de um Campus da Unilab no sul do país constitui um passo fundamental na geração de Saúde Pública a partir de perspectivas e referenciais não hegemônicos, articuladas às referências comunitárias socialmente relevantes. Ele tornará possível o acesso aos benefícios da geração de conhecimento cientificamente qualificado e socialmente relevante a populações vulneráveis e transformará ainda mais a realidade de um bairro representativo das conquistas sociais inerentes às comunidades negras urbanas e periféricas.

Diante do exposto se faz necessário a apresentação do projeto, que conta com apoio comunitário e institucional, na Comissão de Educação, possibilitando o debate para implantação deste importante projeto para o Brasil, avançando na construção da integração com o continente africano e na garantia de direitos das comunidades periféricas.

**DAIANA SANTOS**  
**Deputada Federal**  
**PCdoB/RS**



\* C D 2 3 4 3 5 8 2 6 3 0 0 LexEdit



\* C D 2 2 3 4 3 5 8 2 6 6 3 0 0 0 \*



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234358263000>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Daiana Santos